



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Lei nº 001 de 18 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores aprovado pelo Projeto de Resolução nº 001/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, aprovou e eu, A PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizado os subsídios dos Vereadores desta Edilidade, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2022, nos seguintes valores:

I – Vereador – 1º Vice-Presidente em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

II – Vereador – 2º Vice-Presidente em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

III – Vereador – 1º Secretário em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

IV – Vereador – 2º Secretário em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

V – Do Presidente em R\$ 6.600,00 (seis mil reais).

VI – Do Vereador em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Parágrafo único. Os subsídios dos Vereadores serão atualizados de acordo com a inflação acumulada nos últimos 12 (Doze) meses no percentual de (10%).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se, as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**Gabinete da Prefeita Municipal de BOM LUGAR – MA, em 18 de fevereiro de
2022**

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal